

Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL E CONTÁBIL INDEPENDENTE

O Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo – SIPESP, por seu Presidente, **Paulo Augusto Ribeiro Morato Erica**, no uso de suas atribuições estatutárias e em observância aos princípios da transparência, governança, controle interno e prestação de contas, torna pública a abertura de processo para contratação de empresa especializada em Auditoria Fiscal, Contábil e Financeira Independente, para análise das demonstrações contábeis, financeiras e fiscais da entidade sindical. A contratação de auditorias independentes é prática amplamente utilizada por entidades públicas e privadas para assegurar conformidade, transparência e regularidade na gestão financeira.

1. OBJETO

Contratação de empresa ou sociedade de profissionais devidamente habilitada para realização de Auditoria Fiscal, Contábil e Financeira Independente do SIPESP, compreendendo:

- a) Exame das demonstrações contábeis e financeiras;
- b) Verificação da regularidade fiscal, tributária e trabalhista;
- c) Análise dos controles internos e procedimentos administrativos;
- d) Verificação da conformidade das receitas e despesas com a legislação vigente e normas estatutárias;
- e) Emissão de Relatório Circunstanciado contendo apontamentos, recomendações e eventuais inconformidades identificadas;
- f) Emissão de Parecer Técnico Conclusivo sobre a situação econômico-financeira e fiscal da entidade.

2. PERÍODO DE ABRANGÊNCIA

A auditoria deverá abranger o período de 01/01/2022 a 30/06/2026, podendo incluir exercícios anteriores caso sejam identificadas situações que justifiquem análise complementar.

Avenida Cásper Libero, 58 - 7º andar - CEP: 01033-000 - São Paulo – SP
Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308
www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

3. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas que:

- I – Possuam registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);
- II – Comprovem experiência mínima de 3 (três) anos na realização de auditorias contábeis e fiscais;
- III – Apresentem certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas aos tributos federais, estaduais, municipais, FGTS e débitos trabalhistas;
- IV – Não possuam vínculo direto ou indireto com membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou empregados do SIPESP.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter:

- a) Razão social e dados cadastrais da empresa;
- b) Qualificação técnica da equipe responsável;
- c) Relação de auditorias realizadas em entidades sindicais, associações ou organizações sem fins lucrativos;
- d) Metodologia de trabalho;
- e) Cronograma de execução;
- f) Valor global da proposta.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00 horas do dia 30 de junho de 2026 para o e-mail: sipesp@sipesp.org.br e entregues na sede do SIPESP.

5. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Serão avaliados:

- a) Qualificação técnica da empresa;
- b) Experiência comprovada;
- c) Metodologia proposta;
- d) Prazo de execução;
- e) Valor global da proposta.

A Diretoria Executiva poderá solicitar esclarecimentos e documentação complementar antes da decisão final.

Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95



6. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 dias corridos após a assinatura do contrato.

7. RELATÓRIO FINAL

Ao término dos trabalhos, a contratada deverá entregar:

- I – Relatório Técnico Circunstanciado;
- II – Parecer de Auditoria Independente;
- III – Recomendações de aprimoramento dos controles internos;
- IV – Apresentação dos resultados à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal, quando solicitado.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O SIPESP reserva-se o direito de cancelar ou revogar este processo de contratação a qualquer tempo, sem que disso resulte direito a indenização aos participantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva, observadas as disposições estatutárias e a legislação aplicável.

São Paulo, 16 de junho de 2026.

PAULO AUGUSTO RIBEIRO MORATO ERICA

Presidente